

CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA

PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE 2010

EDITAL

O Centro Universitário Carioca – UniCarioca, recredenciado através da Portaria MEC Nº 1.565/04, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo do 2º semestre de 2010, considerando as disposições da legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia), e do Regimento Interno, realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. Das Vagas

- 1.1 São oferecidas vagas nos cursos de graduação da UniCarioca, conforme descrito a seguir, acessíveis aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula:

CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE* E TURNOS**					Previsão de Vagas Prouni
GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	RC	M	BR	JPA	Total	
ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado	Portaria MEC Nº 721/07 de Renovação de Reconhecimento	220 M/N	100 M/N	100 N	100 N	520	44
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	Portaria MEC Nº 1.445/04 de Reconhecimento	100 M/N	50 M/N	50 N	50 N	250	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado	Portaria Institucional Nº 001/03 de Autorização	50 M/N	50 M/N	50 N	50 N	200	1
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Bacharelado – Habilitação Jornalismo	Portaria MEC Nº 3.739/04 de Reconhecimento	100 M/N	100 M/N	-	-	200	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Bacharelado – Habilitação Publicidade e Propaganda	Portaria MEC Nº 3.793/04 de Reconhecimento	100 M/N	100 M/N	-	-	200	2
DESIGN – Bacharelado	Portaria MEC Nº 1.113/99 de Reconhecimento	100 M/N	-	-	-	100	6

CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE* E TURNOS**					Previsão de Vagas Prouni
GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	RC	M	BR	JPA	Total	
PEDAGOGIA - Licenciatura	Portaria Institucional N° 006/03 Autorização	50 N	50 M/N	50 N	50 N	200	-
SUPERIOR DE TECNOLOGIA	ATOS LEGAIS	RC	M	BR	JPA	Total	-
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Informática) – Superior de Tecnologia	Portaria MEC N° 1.991/04 de Reconhecimento	150 M/N	50 M/N	50 N	50 N	300	5
GESTÃO AMBIENTAL – Superior de Tecnologia	Portaria Ministerial N° 306/08 Reconhecimento	50 N	50 M/N	50 N	50 N	200	-
MARKETING – Superior de Tecnologia	Portaria SETEC N° 244/06 de Reconhecimento	100 N	50 M/N	-	50 N	200	1
REDES DE COMPUTADORES - Superior de Tecnologia	Portaria MEC N° 1.990/04 de Reconhecimento	50 M/N	50 M/N	50 N	50 N	150	2
SEGURANÇA NO TRABALHO – Superior de Tecnologia	Portaria Institucional N° 017/2003 de Autorização	-	50 N	50 N	-	100	-
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS – Superior de Tecnologia	Portaria Institucional n° 005/2009 de Autorização	100 M/N	100 M/N	50 N	50 N	300	-
GESTÃO COMERCIAL (VAREJO) – Superior de Tecnologia	Portaria Institucional n° 006/2009 de Autorização	100 M/N	100 M/N	50 N	50 N	300	-

Legenda: *Unidades: RC – Rio Comprido; M – Méier; BR – Bento Ribeiro; JPA – Jacarepaguá.

****Turno:** M/N – Manhã e Noite; N – Noite.

2. Da Inscrição

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **Maio/2010 a Agosto/2010** mediante inscrição, presencial ou pela internet, no site da UniCarioca (www.unicarioca.edu.br). Para os participantes que não tenham acesso à Internet, serão disponibilizados equipamentos para esse fim nas Unidades.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados disponíveis como qualificação, curso e unidade pretendidos.
- 2.3. A inscrição é gratuita e pode ser efetuada nas Unidades Rio Comprido (2ª a 6ª/horário de 9h às 12h30m e de 13h30m às 21h), Méier (2ª a 6ª/horário de 9h às 12h e de 13h às 20 h), Bento Ribeiro (2ª a 6ª/horário de 14h às 21h) e

Jacarepaguá (2ª a 6ª/horário de 14h às 21h), apresentando original e cópia do documento oficial de identidade.

- 2.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes deste Edital e que está ciente de que, se classificado, deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 8 do presente Edital.
- 2.5. No ato de inscrição, o candidato preencherá, também, um formulário contendo informações sócio-culturais.

3. Dos Locais de Inscrição (Unidades)

- 3.1. **Unidade Rio Comprido:** Avenida Paulo de Frontin nº 568 – Rio Comprido.
- 3.2. **Unidade Méier:** Rua Medina nº 246 – Méier.
- 3.3. **Unidade Bento Ribeiro:** Rua João Vicente nº 1.355 – Bento Ribeiro.
- 3.4. **Unidade Jacarepaguá:** Estrada de Jacarepaguá nº 6.860 – Jacarepaguá.

4. Das Provas

- 4.1. O Processo Seletivo consistirá em prova de redação e 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos da base nacional comum do Ensino Médio.
- 4.2. A redação deverá ser com letra legível, escrita com caneta de tinta azul ou preta.
- 4.3. Será eliminado o candidato que faltar ou obtiver grau menor a 10 (dez) acertos nas questões de múltipla escolha ou nota inferior a 4,0 (quatro) em Redação.
- 4.4. Não haverá em qualquer hipótese segunda chamada, nem se concederá vista ou revisão de prova e nem se admitirá recurso contra classificação obtida.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade (original com foto), sem o qual não poderá realizar a prova, bem como de comprovante de inscrição e caneta de tinta azul ou preta.
- 4.6. O local de realização das provas será o mesmo que o candidato se inscreveu.
- 4.7. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de telefone celular, pager, bip ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.

5. Do Resultado

- 5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da prova, no local onde o candidato fez a inscrição e/ou pela internet.

6. Da Classificação

- 6.1. O Processo Seletivo será classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato, para cada curso.

- 6.2. Ocorrendo empate, será matriculado o candidato com maior número de pontos na prova de Redação; persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso.

7. Do Agendamento da Matrícula

- 7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo, conforme itens 6.1 e 6.2 do presente Edital, deverá agendar a efetivação da sua matrícula:
- a) Comparecendo a Unidade da UniCarioca onde pretende cursar, ou
 - b) Acessando, pela internet, o site www.unicarioca.edu.br, ou
 - c) Entrando em contato com a UniCarioca Atende através do telefone (21) 2563-1919.

8. Das Matrículas

- 8.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas existentes deverão comparecer à matrícula na Unidade escolhida, conforme agendamento previamente divulgado.
- 8.2. Somente poderão se matricular os candidatos classificados que, no prazo fixado, apresentarem a documentação abaixo em duas vias (fotocópia) acompanhadas dos originais para verificação:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, pela via regular ou suplência;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) Publicação em D.O. para os concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro, após o ano de 1986;
 - d) Documento Oficial de Identidade;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - f) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
 - g) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) 2(duas) fotos 3x4;
 - j) Para candidatos de nacionalidade estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiros e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.
- 8.3. Serão considerados desistentes os candidatos que, por quaisquer que sejam as causas, não atenderem às normas e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.4. A Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior só é válida se expedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, antes da inscrição no Processo Seletivo, bem como a declaração de excepcionalidade positiva.
- 8.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais.
- 8.6. Os candidatos classificados que possuem créditos em disciplinas constantes do currículo do curso, deverão requerer isenções, anexando, no ato da matrícula, o Histórico Escolar contendo a carga horária e o programa

das disciplinas que deseja isenções; o Histórico Escolar deverá ter a chancela da Secretaria Geral ou dos responsáveis da IES respectiva.

- 8.7. Efetuada a matrícula, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para solicitar o cancelamento da mesma, através de requerimento próprio e, somente neste caso, a UniCarioca devolverá 80% da importância inicial paga, obedecido os termos do Parecer CFE Nº 163/81, processando-se de imediato, a reclassificação de candidatos para o preenchimento da vaga correspondente.
- 8.8. Os candidatos conveniados deverão apresentar o documento comprobatório do benefício – Carta da Empresa Conveniada e/ou último contracheque.

9. Disposições Gerais

- 9.1. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o segundo semestre de 2010.
- 9.2. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que, durante a realização das provas, forem surpreendidos em comunicação com outros candidatos ou se comportarem de forma incompatível com as normas de conduta.
- 9.3. A UniCarioca reserva-se no direito de:
 - 9.3.1 Não oferecer turma caso o número de candidatos classificados não atinja o número mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas para cada turma/turno/curso/Unidade, sendo que neste caso a taxa de inscrição dos candidatos classificados será devolvida integralmente.
 - 9.3.2 Neste caso o candidato poderá solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga, sem outro Processo Seletivo.
 - 9.3.3 De transferir curso/turma para outra Unidade, visando sempre atender aos preceitos do Projeto Pedagógico.
 - 9.3.4 De oferecer disciplinas dos três últimos períodos apenas na Unidade Rio Comprido ou Unidade Sede.
 - 9.3.5 Transferir o local de realização do curso para uma outra Unidade, existente ou a ser implantada, comprometendo-se porém a comunicar o novo local ao aluno com, no mínimo, 30(trinta) dias de antecedência.
- 9.4. A UniCarioca poderá oferecer, ao longo dos cursos, disciplinas apenas no turno matutino ou noturno, caso o número de alunos inscritos na disciplina de um turno seja inferior a 20 alunos.
- 9.5. A UniCarioca é vinculada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior-FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 9.6. A UniCarioca reserva, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso/Unidade para candidatos provenientes do ENEM e de Convênios Institucionais.
 - 9.6.1 Para candidatar-se a uma vaga, o estudante oriundo do ENEM deverá preencher uma ficha de inscrição na UniCarioca.
 - 9.6.2 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deve informar o número de inscrição no ENEM e autorizar a UniCarioca a solicitar ao MEC as suas notas,

divulgá-las e apresentar original e duas cópias (xerox) do documento expedido pelo MEC, contendo o resultado do exame.

- 9.7. O candidato pré-selecionado pra o Programa Universidade para Todos – PROUNI, terá a sua forma de ingresso, exclusivamente pelo ENEM, cuja média da nota deverá ser igual ou superior a 60(sessenta) – até 2008 – ou igual ou superior a 400 (quatrocentos) – a partir de 2009.
- 9.8. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Reitoria da UniCarioca, de acordo com a legislação vigente.
- 9.9. Outras normas do Ministério da Educação, emanadas posteriormente à publicação deste Edital, serão consideradas pelo Centro Universitário Carioca, signatário do presente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.

Prof. Celso Niskier
Reitor do Centro Universitário Carioca